|  |  |
| --- | --- |
| **Formulário para:****LICENÇA PRÉVIA - LP****LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI****LICENÇA PRÉVIA e de LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LPI** | **Secretaria de Meio Ambiente e Preservação Ecológica - SEMAPE****Versão: 2025-2** |

**ESTE FORMULÁRIO É SOMENTE PARA LP ou LI ou LPI**

**Em caso de construção civil residencial ou sem atividade definida, utilizar formulário de Autorização Ambiental – AA para construção civil genérica.**

**Orientações gerais:**

1. A abertura de processo de licenciamento ambiental deve ser por meio do link:
2. <http://meioambiente.sapiranga.rs.gov.br:3078/meioambiente/index.php?class=indexme&cc=5463>
3. O formulário deverá ser devidamente preenchido em todos os seus itens por responsável técnico devidamente habilitado (quando aplicável).
4. Para o caso de não ser pertinente a informação solicitada em relação ao empreendimento, preencher com “**não se aplica**”.
5. **Todos** os documentos necessários ao licenciamento ambiental, listados ao final deste formulário e requeridos pelo sistema, deverão ser apresentados. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento do processo.
6. Tanto o formulário, como todos os demais estudos, laudos e relatórios, deverão ser assinados pelo responsável legal do empreendimento e pelo responsável técnico devidamente habilitado.
7. Documentos a serem apresentados ao Poder Público devem possuir condições de aferição de sua legitimidade e validade, portanto, as assinaturas contidas em documentos e formulários devem ser no formato digital OU reconhecidas em cartórios Ou realizadas diretamente no balcão de atendimento da SEMAPE.
8. É **obrigatório** o preenchimento do endereço eletrônico do **empreendedor**, no campo 1, deste formulário, bem como a atualização dos dados junto ao Setor de Protocolo. Tanto o empreendedor, como o responsável técnico devem ter os dados cadastrais atualizados, sob pena de se considerar entregues as mensagens eletrônicas enviadas ao endereço eletrônico previamente cadastrado.
9. Quando o arquivo for maior do que 16MB, o mesmo deverá ser comprimido. Se mesmo assim, ainda ultrapassar o suportado pelo sistema, deve ser dividido em partes (Ex.: Relatório Parte 1, Relatório Parte2).
10. **Antes de preencher, confira se este formulário está atualizado, no site da Prefeitura.**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

|  |
| --- |
| Razão social: |
| Nome fantasia: |
| CPF/CNPJ: |
| Endereço (para correspondência): | Bairro (para correspondência): |
| Município (para correspondência): | CEP (para correspondência): |
| Telefone para contato e responsável: | E-mail para contato: |
| Responsável legal (conforme contrato social): | CPF: |

**2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

|  |
| --- |
| Razão social: |
| Nome fantasia: |
| CPF/CNPJ: |  |
| Endereço: | Bairro: |
| Município: | CEP: |
| Telefone para contato e responsável: | E-mail para contato: |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBS: Para responder os itens abaixo, verificar o enquadramento conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações e CONDEMA nº 09/2021 e alterações.** |  |
| **2.1. Atividade:** | **2.2. Código de Ramo (CODRAM)**: |
| **2.3. Porte da atividade:** | **2.4. Potencial poluidor da atividade:** |
|  | Mínimo |  | Baixo |
|  | Pequeno |  | Médio |
|  | Médio |  | Alto |
|  | Grande |  |  |
|  | Excepcional |  |  |

**3 TIPO DE LICENCIAMENTO:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Primeira licença:** |  | **Renovação:** |  |  |
|  | LICENÇA PRÉVIA |  | LICENÇA PRÉVIA |  |  |
|  | LICENÇA DE INSTALAÇÃO |  | LICENÇA DE INSTALAÇÃO |  |  |
| Em caso de renovação ou alteração de licença, informar o número da licença anterior: |

**4 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**4.1. Responsáveis Técnicos pelo preenchimento das informações do formulário:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Formação Profissional: | Nº do registro profissional no conselho de classe: |
| Anotação de Responsabilidade/Função Técnica (ART/AFT) nº:(Anexar documento). | Validade da ART/AFT: |

**4.2 Responsáveis técnicos (citar demais projetos e responsáveis não especificados abaixo) para etapa de LP/LI**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Tipo de Projeto | Responsável Técnico | ART/RRT | Não se aplica |
| Projeto construtivo |  |  |  |
| Execução da obra |  |  |  |
| Laudo de cobertura vegetal / Manejo de vegetação / Transplante arbóreo |  |  |  |
| Laudo de fauna |  |  |  |
| Laudo Geológico, com levantamento planialtimétrico |  |  |  |
| Laudo Geotécnico de Sondagens (SPT) |  |  |  |
| Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da **Construção Civil** (PGRSCC) (com responsabilidade técnica de Elaboração e Execução) |  |  |  |
| Outros (especificar): |  |  |  |

**5 INFORMAÇÕES SOBRE A OBRA/EMPREENDIMENTO**

**5.1 Informações gerais**

5.1.1- Quanto ao local do empreendimento:

|  |  |
| --- | --- |
|  | área com vegetação nativa |
|  | área utilizada por atividade anterior |
|  | prédio existente |
|  | Prédio existente utilizado para atividade anterior |
|  | outro. Identifique: |

5.1.2 Quanto às áreas do empreendimento

|  |  |
| --- | --- |
| Área total do terreno (m²): | Área útil ao ar livre (m2): |
| Área total a construir (m²): | **\***Área útil total do empreendimento (m²): |
| Área Permeável (m²): | Área Impermeável (m²): |
| ***\*OBS.:*** *A área útil total do empreendimento deve ser o somatório da área útil construída* + *área útil ao ar livre.* |
| Nº da matrícula atual do imóvel: |

5.1.3 Data prevista para o início da instalação da atividade pretendida no local:

|  |  |
| --- | --- |
| Início da obras (quando for o caso) |  |
| Início da instalado dos equipamentos |  |

**5.2 Localização do empreendimento:**

|  |  |
| --- | --- |
| Coordenadas **(UTM SIRGAS 2000):** | Fonte: |
| Caracterize o entorno, marcando e indicando as distâncias aproximadas do empreendimento: |
|  | Escola / Distância (m): |
|  | Hospital / Distância (m): |
|  | Recursos Hídricos / Distância (m): |
|  | Área verde / Distância (m): |
| Identificar na imagem abaixo as ruas da quadra onde o empreendimento está localizado:*Obs.: O croqui abaixo poderá ser substituído por imagem do Google Earth* |

**5.3 REGIME DE FUNCIONAMENTO:**

5.3.1 Previsão do regime de funcionamento do empreendimento e do número de funcionários, durante as obras de instalação:

|  |  |
| --- | --- |
| Horário de funcionamento semanal: | Tem expediente em finais de semana ou feriados? |
|  | Diurno. Das \_\_\_\_ até \_\_\_\_ |  | Não |
|  | Noturno. Das \_\_\_\_ até \_\_\_\_ |  | Sim. Especifique os horários: |
|  |  |  | Diurno. Das\_\_\_\_\_ até\_\_\_\_ |
|  |  | Noturno. Das \_\_\_\_ até\_\_\_\_ |
| **OBS.:** Conforme definido na Lei Municipal nº 3927/2006, horário noturno compreende o intervalo entre 22h até 7h. |
| Data de início das atividades no local: |
| Número de funcionários: |

5.3.2 Previsão do regime de funcionamento do empreendimento e do número de funcionários, quando da operação da atividade:

|  |  |
| --- | --- |
| Horário de funcionamento semanal: | Tem expediente em finais de semana ou feriados? |
|  | Diurno. Das \_\_\_\_ até \_\_\_\_ |  | Não |
|  | Noturno. Das \_\_\_\_ até \_\_\_\_ |  | Sim. Especifique os horários: |
|  |  |  | Diurno. Das\_\_\_\_\_ até\_\_\_\_ |
|  |  | Noturno. Das \_\_\_\_ até\_\_\_\_ |
| **OBS.:** Conforme definido na Lei Municipal nº 3927/2006, horário noturno compreende o intervalo entre 22h até 7h. |
| Data de início das atividades no local: |
| Número de funcionários: |

**5.4 Uso da água**

|  |
| --- |
| Informe fonte de abastecimento de água: |
| Indique qual a fonte de abastecimento de água do empreendimento: | **Observações** |
|  | Rede pública – CORSAN \* | \* Em caso de regularização de construção, apresentar cópia da última conta de água. Empreendimentos novos deve ter viabilidade ou contrato de abastecimento com a CORSAN. |
|  | Água subterrânea\*\* (deve ter outorga) |
|  | Cisterna\*\*\* | \*\* Informar nº da Certidão de outorga, do Protocolo de solicitação ou do Comprovante de cadastro de uso da água – SIOUT, junto ao DRH/SEMA-RS (Departamento de Recursos Hídricos): |
|  | Outra (especificar)\*\*\*\* |
| \*\*\* Apresentar projeto da cisterna e volume. |
| \*\*\*\* Apresentar projeto (se aplicável). |

**5.5 Geração de efluentes líquidos**

5.5.1 Durante a execução da obra:

1. **Efluentes líquidos:** são todos os despejos, na forma líquida, oriundos de qualquer atividade.
2. **Efluentes líquidos sanitários:** são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários, de cozinhas, refeitórios etc., utilizados pelos funcionários durante a obra)

|  |
| --- |
| Vazão média prevista para lançamento de esgoto/efluente (m3/dia): |
| ***OBS.:*** *Considerar que uma pessoa gera de 70 a 150 litros de efluente por dia* |
| Indique qual o sistema de tratamento utilizado para os efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente:**É obrigatório apresentar tratamento do efluente gerado. Não poderá ocorrer lançamento sem o devido tratamento** |
|  | Fossa séptica |  | Fossa séptica e filtro anaeróbio |
|  | Sumidouro |  | Não possui sistema de tratamento |
|  | Sistema de Tratamento interno (estação própria para tratamento de esgoto) |  | Outro. Especificar: |
| Indique o local do lançamento dos efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente: |
|  | Rede pública |
|  | Corpo hídrico receptor (nome do arroio/córrego/rio/lago, etc.): |
|  | Outra (especificar): |
| Coordenada do ponto de lançamento do efluente (UTM WGS-84/ SIRGAS): |
| **\* Em caso de instalação de banheiros químicos, informar o destino final do efluente:** |
| Empresa: | CNPJ | LO: |
| Anexar contrato e/ou declaração da empresa responsável pelo recebimento efluente. |

5.5.2 Durante a operação da atividade:

1. **Efluentes líquidos:** são todos os despejos, na forma líquida, oriundos de qualquer atividade.
2. **Efluentes líquidos sanitários:** são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários, de cozinhas, refeitórios etc., utilizados pelo empreendimento que se instalar no local)

|  |
| --- |
| Vazão média prevista para lançamento de esgoto/efluente (m3/dia): |
| ***OBS.:*** *Considerar que uma pessoa gera de 70 a 150 litros de efluente por dia* |
| Indique qual o sistema de tratamento utilizado para os efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente:**É obrigatório apresentar tratamento do efluente gerado. Não poderá ocorrer lançamento sem o devido tratamento** |
|  | Fossa séptica |  | Fossa séptica e filtro anaeróbio |
|  | Sumidouro |  | Não possui sistema de tratamento |
|  | Sistema de Tratamento interno (estação própria para tratamento de esgoto) |  | Outro. Especificar: |
| Indique o local do lançamento dos efluentes líquidos sanitários: assinale com um “X” no quadro correspondente: |
|  | Rede pública |
|  | Corpo hídrico receptor (nome do arroio/córrego/rio/lago, etc.): |
|  | Outra (especificar): |
| Coordenada do ponto de lançamento do efluente (UTM WGS-84/ SIRGAS): |

**5.6 Emissões atmosféricas**

1. **Emissão atmosférica:** é todo lançamento de matéria ou de energia na forma de gás, vapor, material particulado, vibração e ruído, no ar.
2. **Emissão fugitiva:** é toda emissão atmosférica que não é capturada por equipamentos de controle e é emitida para a atmosfera.

5.6.1 Preencha a tabela abaixo identificando as fontes de geração das emissões atmosféricas, durante as obras (terraplanagem, demolição, poeira, etc.)

|  |  |
| --- | --- |
| Fonte de geração | Forma de controle |
|  |  |
|  |  |

5.6.2 Durante a operação da atividade, haverá geração de emissões atmosféricas: ( ) Sim ( ) Não

***OBS:*** *Caso a resposta anterior seja positiva, responda os itens abaixo:*

**5.6.2.1 Indique as atividades geradoras de emissões atmosféricas:**

|  |
| --- |
| **Atividade** |
|  | Processo produtivo |
|  | Equipamentos de combustão |
|  | Sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais |
|  | Sistema de tratamento/armazenamento/disposição de resíduos sólidos industriais |
|  | Sistema de armazenamento de matérias-primas, insumos e produtos |
|  | Outro. Especificar: |

**5.6.2.2 Preencha a tabela abaixo identificando as fontes de geração das emissões por atividade (cabines de pintura, banhos galvânicos, biodigestores, flare, etc.), exceto equipamentos de combustão:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fonte de Geração | Equipamento de controle | Tipo de lançamento de emissões na atmosfera |
| Sim | Não | Altura do duto de lançamento a partir do solo (m) | Emissão fugitiva | Outros. Especificar: |
| Sim | Não |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |

OBS: Caso exista mais de um equipamento do mesmo tipo, identifique cada equipamento separadamente.

**5.6.2.3 Se a indústria gerará emissões atmosféricas em equipamentos de combustão, preencha a tabela abaixo:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Equipamento | Combustível | Equipamento de controle | Tipo de lançamento de emissões na atmosfera |
| Tipo | Consumo diário | Sim | Não | Altura do duto de lançamento a partir do solo (m) | Emissão fugitiva | Outros. Especificar |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

OBS: Caso exista mais de um equipamento do mesmo tipo, identifique cada equipamento separadamente.

**5.6.2.4 Informações sobre os equipamento de controle instalado nas fontes geradoras de emissão:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Fonte de geração | Equipamento de controle | Período de funcionamento | Duração média(Horas/dia) |
| Dias/mês | Meses/ano |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**5.7 Havendo equipamentos que geram ruídos ou vibrações mecânicas:**

|  |
| --- |
| Assinale os equipamentos que emitem ruídos: |
|  | Moinho |  | Classificador |
|  | Reator |  | Britador |
|  | Compressor |  | Jato de granalha |
|  | Correia transportadora |  | Secador rotativo |
|  | Secador e resfriador |  |  |
|  | Outros (especificar): |

**5.8 Equipamentos**

Identifique todos os equipamentos (principais e auxiliares) empregados na atividade desenvolvida, descrevendo o nome, capacidade nominal e a quantidade deste equipamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Equipamento | Quantidade | Capacidade nominal\* e unidade de medida |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**OBS: Capacidade Nominal é a capacidade indicada pelo fabricante ou no projeto do equipamento.**

**5.9 Uso de energia elétrica:**

|  |
| --- |
| Informe a fonte de abastecimento de energia elétrica: |
| Possui gerador próprio? |
|  | Não |
|  | Sim. Especificar o combustível, o volume e o tipo do tanque (aéreo ou subterrâneo): |
| Possuirá outra fonte de energia? |
|  | Não |
|  | Sim. Qual? |

**6. Aprovação dos projetos arquitetônico e hidrossanitário:**

|  |
| --- |
| O empreendimento possui projeto protocolado ou aprovado? |
|  | PROTOCOLADO – n° protocolo(s): |
|  | APROVADO – n° protocolo(s): |

**7 Arborização do passeio público**

|  |  |
| --- | --- |
| 7.1. Há arborização no passeio público do empreendimento? | ( ) Sim ( ) Não |
| 7.2. Caso afirmativo, qual a quantidade e espécies? | ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 7.3. Caso ainda não tenha árvores no passeio público:**Atenção: Observar a Lei Municipal nº 6749/2021 e Resolução Condema 11/2021.** | Período previsto para o plantio (mês e ano): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Quantidade e espécies a serem plantadas:( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| 7.4. Em caso de necessidade de remoção, apresentar a justificativa e projeto de arborização de acordo com a Lei Municipal nº 6749/2021.Quantidade e espécie ( )\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Justificativa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**OBS: A autorização para remoção dependerá da análise técnica de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal 6749/2021 e da justificativa apresentada.** |

**8. RECURSOS HÍDRICOS:**

8.1 Informar se o imóvel incide sobre Área de preservação Permanente – APP *(A informação deve considerar o disposto na Lei nº 12.651/2012, atentando para a largura do curso hídrico)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Recurso hídrico** | **Coordenadas (UTM - SIRGAS)** |
|  | Rio, arroio |  |
|  | Nascente, olho d’água |  |
|  | Banhado |  |

***Declaro que li e estou ciente das diretrizes e orientações contidas neste formulário.***

***Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente formulário.***

***Declaro estar ciente que pendências não atendidas, no prazo de 120 dias, a contar da solicitação pela SEMAPE, implicará no encerramento automático do processo.***

Sapiranga, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do responsável legal do empreendedorNome completo:CPF: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do responsável técnico pelas informaçõesNome completo:CPF: |

**DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA A SER ANEXADA NA PRESENTE SOLICITAÇÃO**

1. A análise destes documentos **não exclui a possibilidade de exigência de complementações adicionais** ao processo de licenciamento, sempre que a documentação mínima não seja satisfatória para garantir a segurança ambiental
2. Os estudos deverão vir acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
3. **Caso todos documentos obrigatório não sejam apresentados, o processo será INDEFERIDO**
4. **Poderão ser solicitados outros documentos complementares, após vistoria técnica, dependendo das especificidades da solicitação.**

**1. Licença Prévia**

1.1 Requerimento de abertura de processo administrativo assinado pelo responsável legal.

1.2 Formulário para o licenciamento ambiental (LP/LI), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e técnico.

1.3 Croqui do terreno com quadro de áreas: área total do terreno, área ao ar livre, área construída e área útil).

1.4 Certidão de Zoneamento da Prefeitura Municipal onde conste a atividade pretendida a instalar.

1.5 Viabilidade para a atividade a ser exercida.

1.6 Em caso de ampliação, deverá apresentar justificativa a atividade a ser ampliada, descrevendo o processo produtivo a ser implantado. (atividade, produto, equipamentos, etc).

1.7 CNPJ.

1.8 Contrato social da empresa.

1.9 Cópia do documento de identificação, contendo número do CPF, do(s) responsável(eis) legal(ais).

1.10 Matrícula atualizada da área do empreendimento, acompanhada do contrato de locação em caso de aluguel que autorize edificações na área.

1.11 Relatório fotográfico do local

1.12 Laudo de cobertura vegetal, de acordo com o termo de referência SEMAPE.

1.13 Laudo de fauna, de acordo com o termo de referência SEMAPE.

1.14 Laudo de meio físico, contemplando estudos conclusivos sobre a existência de perigos hidrológicos (alagamentos e inundação) e sobre a existência de perigos geológicos/geotécnicos.

1.15 Para empreendimentos que prevejam construções sobre áreas aterradas com Resíduos Sólidos da Construção Civil, deverá ser apresentado parecer conclusivo, assinado por responsável técnico habilitado, atestando que essas áreas são aptas a receber construções. O técnico deverá comprovar que a compactação será segura e adequada, eliminando completamente espaços vazios e espaços com material orgânico, ficando responsável por todo e qualquer problema estrutural nas futuras construções.

1.16 Para empreendimentos que prevejam rebaixamento do lençol freático para construção de subsolo, apresentar a **Portaria de Outorga para Rebaixamento de Nível Freático**, obtida junto à Divisão de Outorga da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura.

 Obs.: esta Secretaria recomenda que não sejam realizadas obras que prevejam rebaixamento do lençol freático por bombeamento, por representar atividade de **alto risco geotécnico**, principalmente na região central do município, constituída por sedimentos inconsolidados. Portanto, deverá ser priorizado o rebaixamento do lençol freático através de aterro da área. Caso o empreendedor pretenda realizar o rebaixamento por bombeamento deverão ser encaminhados, além da Portaria de Outorga já mencionada acima, os seguintes documentos:

 a) laudo conclusivo, referente ao projeto de rebaixamento do freático e à prevenção/mitigação de todos os possíveis riscos geotécnicos (locais e a terceiros) decorrentes da implantação e operação do empreendimento;

 b) Termo de Responsabilidade, assinado pelo empreendedor e pelos técnicos responsáveis, com firma reconhecida, assumindo os riscos e a responsabilidade pelos eventuais danos físicos e patrimoniais causados a terceiros, decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

1.17 Projeto hidrossanitário aprovado, quando se tratar de edificação previamente existente e aprovada. Caso se trate de nova edificação, deverá ser apresentado Projeto hidrossanitário, devidamente assinado com ART ou RRT. O projeto deve ser da mesma escala de aprovação. Buscar informações sobre poço de visita da CORSAN para ligamento em rede pública de esgoto. Caso inexistente, atender Diretriz Técnica 02/2024 – SEMAPE. Em caso de edificações pequenas, poderá ser analisado outra forma de tratamento de esgoto. Em caso de regularização deve ser atendido o que está sendo solicitado. Poderá ser pedida adequação ao item 1.16 deste formulário, exceto quando se enquadre na observação 2 do item 16. Não havendo viabilidade, atender a Diretriz 02/2024. Não havendo outra alternativa, para empreendimentos que prevejam a utilização de sistema de esgotamento sanitário do tipo fossa-filtro-sumidouro, deverá ser apresentado o seguinte estudo geológico (assinado por responsável técnico habilitado, com respectiva ART):

 a) Descrição e avaliação da hidrogeologia local, especificando as características físicas dos aquíferos; dados referentes à dinâmica das águas subterrâneas com dados atuais na área de influência do empreendimento, com destaque para determinação da profundidade do lençol freático. Deverá ser apontada a direção preferencial de escoamento subterrâneo. Demais aspectos relevantes para adequada avaliação de impactos ambientais (ex.: estruturas na rocha que podem aumentar a vulnerabilidade de contaminação dos aquíferos e/ ou susceptibilidade à erosão).

 Observação 1: A base de sumidouros deve distar, no mínimo, 1,50 m do nível máximo do lençol freático ao final da estação de maior precipitação pluviométrica. Portanto, as sondagens devem ser realizadas ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;

 Observação 2: O estudo mencionado no item “a” acima estará dispensado, caso a construção seja executada em loteamento já aprovado com o referido sistema fossa-filtro-sumidouro.

1.18 EIV: Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado para empreendimentos que necessitem (consultar Lei Mun. nº 6673/2021 ou Secretaria de Planejamento).

1.19 EVU: Estudo de Viabilidade Urbanística aprovado, para empreendimentos que necessitem (onsultar Lei Mun. nº 6673/2021 ou Secretaria de Planejamento).

1.20 Cópia do comprovante de pagamento dos custos dos Serviços do Licenciamento Ambiental.

**2 Licença de Instalação**

2.1 Requerimento de abertura de processo administrativo assinado pelo responsável legal.

2.2 Formulário para o licenciamento ambiental (LP/LI), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e técnico.

2.3 Projeto arquitetônico da obra aprovado ou número do protocolo de aprovação, quando preveja construção civil.

2.4 Projeto hidrossanitário aprovado.

2.5 Projeto de Drenagem Pluvial aprovado.

2.6. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com Diretriz Técnica para PGRCC SEMAPE, acompanhado da declaração e/ou contrato de destinação final dos RCC com as respectivas licenças, quando preveja construção civil.

2.7. Projeto de terraplenagem e contenções (quando preveja movimentação de terra), conforme as características do terreno, que resultem taludes de corte ou aterro superior a 1 (um) metro e/ou que contenha escavações e/ou com declividade superior a 20%.

a) Deverá ser apresentada a especificação do tipo e volume do material mineral que será utilizado para aterro da obra.

b) Deverá ser apresentada a comprovação da origem do material mineral, que deverá ser de jazida licenciada junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e ao órgão ambiental competente. Qualquer divergência entre o que for informado pelo empreendedor e o que for constatado *in loco* pelos técnicos desta Secretaria, será considerado como **receptação de material mineral irregular**, e será encaminhado à Fiscalização Ambiental do município e à ANM, para que sejam tomadas as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente.

c) A movimentação de terra no município de Sapiranga está sendo regrada pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021, a qual encontra-se em anexo na Diretriz Técnica para Laudo Geológico, disponível para download no site da prefeitura. Os projetos de terraplenagem deverão contemplar os regramentos da referida Instrução Normativa;

2.8. Memorial descritivo da obra, com cronograma de execução da obra, quando couber.

2.9. Projeto de Arborização para o passeio público do empreendimento, caso inexistente. Caso haja arborização já implantada, no passeio público, de acordo a Lei Mun. nº 6.749/201, comprovar por meio de relatório fotográfico.

2.10. O empreendimento deve ter lixeiras compartimentadas e a indicação de “seco” e “orgânico”, devendo ser compatíveis com o número de unidades habitacionais em caso de condomínio residencial (casas geminadas). Indicar em croqui, o local e o tipo de lixeira a ser implantada.

2.11. Em caso de construção existente, apresentar cópia da última conta de água ou portaria de outorga em caso de água de poço e empreendimentos novos deve ter viabilidade ou contrato de abastecimento com a CORSAN. OBS: Caso não tenha viabilidade, deve ter no mínimo anuência prévia para perfuração de poço do DRH/SEMA-RS.

2.12. Demais documentos solicitados na LP emitida.

2.13. Cópia do comprovante de pagamento dos custos dos Serviços do Licenciamento Ambiental.

**3. Licença Prévia e de Instalação unificadas - LPI**

3.1 Requerimento de abertura de processo administrativo assinado pelo responsável legal.

3.2 Formulário para o licenciamento ambiental (LP/LI), devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e técnico.

3.3 Croqui do terreno com quadro de áreas: área total do terreno, área ao ar livre, área construída e área útil).

3.4 Certidão de Zoneamento da Prefeitura Municipal onde conste a atividade pretendida a instalar.

3.5 Viabilidade para a atividade a ser exercida.

3.6 Em caso de ampliação, deverá apresentar justificativa a atividade a ser ampliada, descrevendo o processo produtivo a ser implantado. (atividade, produto, equipamentos, etc).

3.7 CNPJ

3.8 Contrato social da empresa.

3.9 Cópia do documento de identificação, contendo número do CPF, do(s) responsável(eis) legal(ais).

3.10 Matrícula atualizada da área do empreendimento, acompanhada do contrato de locação em caso de aluguel que autorize edificações na área.

3.11 Relatório fotográfico do local

3.12 Laudo de cobertura vegetal, de acordo com o termo de referência SEMAPE.

3.13 Laudo de fauna, de acordo com o termo de referência SEMAPE.

3.14 Laudo de meio físico, contemplando estudos conclusivos sobre a existência de perigos hidrológicos (alagamentos e inundação) e sobre a existência de perigos geológicos/geotécnicos.

3.15 Para empreendimentos que prevejam construções sobre áreas aterradas com Resíduos Sólidos da Construção Civil, deverá ser apresentado parecer conclusivo, assinado por responsável técnico habilitado, atestando que essas áreas são aptas a receber construções. O técnico deverá comprovar que a compactação será segura e adequada, eliminando completamente espaços vazios e espaços com material orgânico, ficando responsável por todo e qualquer problema estrutural nas futuras construções.

3.16 Para empreendimentos que prevejam rebaixamento do lençol freático para construção de subsolo, apresentar a **Portaria de Outorga para Rebaixamento de Nível Freático**, obtida junto à Divisão de Outorga da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura.

 Obs.: esta Secretaria recomenda que não sejam realizadas obras que prevejam rebaixamento do lençol freático por bombeamento, por representar atividade de **alto risco geotécnico**, principalmente na região central do município, constituída por sedimentos inconsolidados. Portanto, deverá ser priorizado o rebaixamento do lençol freático através de aterro da área. Caso o empreendedor pretenda realizar o rebaixamento por bombeamento deverão ser encaminhados, além da Portaria de Outorga já mencionada acima, os seguintes documentos:

 a) laudo conclusivo, referente ao projeto de rebaixamento do freático e à prevenção/mitigação de todos os possíveis riscos geotécnicos (locais e a terceiros) decorrentes da implantação e operação do empreendimento;

 b) Termo de Responsabilidade, assinado pelo empreendedor e pelos técnicos responsáveis, com firma reconhecida, assumindo os riscos e a responsabilidade pelos eventuais danos físicos e patrimoniais causados a terceiros, decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

3.17 Projeto hidrossanitário aprovado, quando se tratar de edificação previamente existente e aprovada. Caso se trate de nova edificação, deverá ser apresentado Projeto hidrossanitário, devidamente assinado com ART ou RRT. O projeto deve ser da mesma escala de aprovação. Buscar informações sobre poço de visita da CORSAN para ligamento em rede pública de esgoto. Caso inexistente, atender Diretriz Técnica 02/2024 – SEMAPE. Em caso de edificações pequenas, poderá ser analisado outra forma de tratamento de esgoto. Em caso de regularização deve ser atendido o que está sendo solicitado. Poderá ser pedida adequação ao item 3.16 deste formulário, exceto quando se enquadre na observação 2 do item 16. Não havendo viabilidade, atender a Diretriz 02/2024. Não havendo outra alternativa, para empreendimentos que prevejam a utilização de sistema de esgotamento sanitário do tipo fossa-filtro-sumidouro, deverá ser apresentado o seguinte estudo geológico (assinado por responsável técnico habilitado, com respectiva ART):

 a) Descrição e avaliação da hidrogeologia local, especificando as características físicas dos aquíferos; dados referentes à dinâmica das águas subterrâneas com dados atuais na área de influência do empreendimento, com destaque para determinação da profundidade do lençol freático. Deverá ser apontada a direção preferencial de escoamento subterrâneo. Demais aspectos relevantes para adequada avaliação de impactos ambientais (ex.: estruturas na rocha que podem aumentar a vulnerabilidade de contaminação dos aquíferos e/ ou susceptibilidade à erosão).

 Observação 1: A base de sumidouros deve distar, no mínimo, 1,50 m do nível máximo do lençol freático ao final da estação de maior precipitação pluviométrica. Portanto, as sondagens devem ser realizadas ao final da estação de maior precipitação pluviométrica;

 Observação 2: O estudo mencionado no item “a” acima estará dispensado, caso a construção seja executada em loteamento já aprovado com o referido sistema fossa-filtro-sumidouro.

3.18 EIV: Estudo de Impacto de Vizinhança aprovado para empreendimentos que necessitem (consultar Lei Mun. nº 6673/2021 ou Secretaria de Planejamento).

3.19 EVU: Estudo de Viabilidade Urbanística aprovado, para empreendimentos que necessitem (consultar Lei Mun. nº 6673/2021 ou Secretaria de Planejamento).

3.20 Projeto arquitetônico aprovado, quando se tratar de edificação previamente existente e aprovada. Caso se trate de nova edificação, deverá ser apresentado Projeto arquitetônico, devidamente assinado com ART ou RRT.

3.21 Projeto de Drenagem Pluvial aprovado.

3.22 Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com Diretriz Técnica para PGRCC SEMAPE, acompanhado da declaração e/ou contrato de destinação final dos RCC com as respectivas licenças, quando preveja construção civil.

3.23 Projeto de terraplenagem e contenções (quando preveja movimentação de terra), conforme as características do terreno, que resultem taludes de corte ou aterro superior a 1 (um) metro e/ou que contenha escavações e/ou com declividade superior a 20%.

a) Deverá ser apresentada a especificação do tipo e volume do material mineral que será utilizado para aterro da obra.

b) Deverá ser apresentada a comprovação da origem do material mineral, que deverá ser de jazida licenciada junto à Agência Nacional de Mineração (ANM) e ao órgão ambiental competente. Qualquer divergência entre o que for informado pelo empreendedor e o que for constatado *in loco* pelos técnicos desta Secretaria, será considerado como **receptação de material mineral irregular**, e será encaminhado à Fiscalização Ambiental do município e à ANM, para que sejam tomadas as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente.

c) A movimentação de terra no município de Sapiranga está sendo regrada pela Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021, a qual encontra-se em anexo na Diretriz Técnica para Laudo Geológico, disponível para download no site da prefeitura. Os projetos de terraplenagem deverão contemplar os regramentos da referida Instrução Normativa;

3.24 Memorial descritivo da obra, com cronograma de execução da obra, quando couber.

3.25 Projeto de Arborização para o passeio público do empreendimento, caso inexistente. Caso haja arborização já implantada, no passeio público, de acordo a Lei Mun. nº 6.749/201, comprovar por meio de relatório fotográfico.

3.26 O empreendimento deve ter lixeiras compartimentadas e a indicação de “seco” e “orgânico”, devendo ser compatíveis com o número de unidades habitacionais em caso de condomínio residencial (casas geminadas). Indicar em croqui, o local e o tipo de lixeira a ser implantada.

3.27 Em caso de construção existente, apresentar cópia da última conta de água ou portaria de outorga em caso de água de poço e empreendimentos novos deve ter viabilidade ou contrato de abastecimento com a CORSAN. OBS: Caso não tenha viabilidade, deve ter no mínimo anuência prévia para perfuração de poço do DRH/SEMA-RS.

3.28 Cópia do comprovante de pagamento dos custos dos Serviços do Licenciamento Ambiental.